



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.468
de 01 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão do Conselho Municipal de Segurança do Município de Jandira e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.437, de 30 de agosto de 2021, promovendo a substituição de membros na Comissão do Conselho Municipal de Segurança do Município de Jandira, conforme segue:

- Representando o Poder Executivo

- sai: Clayton Ferreira Fernandes; entra: CLEBER ROGÉRIO DIAS OLIVEIRA

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 4437, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar conforme segue:

- 1) Leandro Xavier Santana – RG 29000620X – Representante do Executivo;
- 2) Cleber Rogério Dias de Oliveira – RG 27.314.591-5- Representante do Executivo;
- 3) Gilberto Ribeiro de Sousa – RG 215887086 – Representante da Guarda Civil Municipal de Jandira;
- 4) Gley de Oliveira Borges Brito – RG 375991980 – Representante da Secretaria Municipal da Receita;
- 5) Carlos Henrique Tomaz da Silva – RG 26359924 – Representante do SINDGUARDAS;
- 6) Wagner Alves – RG 49182296 – Representante da Associação Comercial de Jandira
- 7) Joel Amorim Viana – OAB nº 367442 – Representante da ordem do Advogados do Brasil;
- 8) Alessandro Nunes de Oliveira – RG 253595733 – Representante Conselho Tutelar; e
- 9) Mirian Ribeiro da Silva – RG 98358601 – Representante Associação Industrial de Jandira (ASSIJA).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de dezembro de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo